



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LX E LIX CONCURSOS PÚBLICOS PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE TÉCNICO DE
ATIVIDADE JUDICIÁRIA E ANALISTA JUDICIÁRIO

AVISO TJ Nº 131/2021

RELAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos cronogramas dos LX e LIX Concursos Públicos para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva, respectivamente, em cargos de Técnico de Atividade Judiciária e Analista Judiciário sem e com especialidade, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – TORNAR PÚBLICA a relação provisória dos candidatos que tiveram as inscrições deferidas na condição de pessoa com deficiência, dos hipossuficientes e dos que se autodeclararam negros ou índios como, também, a relação provisória dos candidatos que solicitaram atendimento especial para a realização das provas objetivas e/ou discursivas;

II – AVISAR que as referidas relações poderão ser acessadas nas páginas eletrônicas deste Tribunal de Justiça e do CEBRASPE, nos seguintes endereços, respectivamente: www.tjrj.jus.br/consulta/concursos/concurso de provimento efetivo e cebraspe.org.br;

III – AVISAR que os candidatos poderão consultar, de forma individual, na página eletrônica do CEBRASPE (cebraspe.org.br), a situação provisória dos seus pedidos de atendimento especial na data prevista nos respectivos editais;

IV – AVISAR que os candidatos poderão consultar, de forma individual, na página eletrônica do CEBRASPE (cebraspe.org.br), o fundamento do indeferimento da inscrição na condição de pessoa com deficiência, dos hipossuficientes e dos que se autodeclararam negros ou índios, para, querendo, interpor recurso, no prazo e forma previstos nos respectivos editais;

V – AVISAR aos candidatos que pretendam desistir de concorrer às vagas reservadas aos negros e índios, que os mesmos deverão alterar a opção de concorrência, conforme os procedimentos disciplinados pelo CEBRASPE em sua página eletrônica, no prazo previsto nos respectivos editais.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2021.

Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça